



**Estado da Paraíba**  
**Prefeitura Municipal de Araçagi**  
**Diário Oficial do Município**

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2023

Araçagi em 26 de dezembro de 2023

**PORTARIA Nº 125/2023**

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencentes à Prefeitura Municipal do Araçagi/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

**RESOLVE:**

**Art. 1-** CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

**JOSE WILDYS RIBEIRO**, CPF: 110.863.814-75, MATRÍCULA 2023119, residente na Rua Francisco Pessoa, n 11, Bairro Bela Vista, Araçagi-PB.

**ADMILSON OLEGÁRIO DOS SANTOS**; CPF: 080.314.024-00, Matrícula: 2022032, residente na Rua Santo Amaro,S/N, Centro Bela Vista- Araçagi-PB.

**JOÃO GOMES DE LIMA**; CPF: 760.498.174-72, Matrícula: 1000493, residente na Rua Santo Amaro, S/N, Centro- Araçagi-PB.

**Art. 2** - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 10 (dez) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

**Art. 3** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4** – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Araçagi/PB, 26 de dezembro de 2023.

  
**JOSILDA MACENA BENÍCIO LEITE**  
Prefeita Constitucional